



Parecer nº 22/2025/CDCC.

Referente ao Projeto de Lei nº 139/2025 que **“Institui as cabines digitais de autoatendimento nos postos do ganha tempo para acesso as serviços públicos online, no âmbito do Estado de Mato Grosso.”**

Autor: Deputado Valdir Barranco

Relator (a): Deputado (a)

Chico Guarneri

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi recebido e registrado pela Secretaria de Serviços Legislativos em 12/02/2025, sendo inserido na pauta no mesmo dia. Em seguida, foi encaminhado à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 26/02/2025. No dia 27/02/2025, o projeto foi enviado ao Núcleo Econômico e a esta Comissão, conforme consta na folha nº 05/verso.

O Projeto de Lei nº 139/2025, de autoria do Deputado Valdir Barranco, está sendo submetido a esta Comissão, conforme ementa acima.

O projeto é composto por 6 (seis) artigos, descritos a seguir:

*Art. 1º Ficam instituídas as Cabines Digitais de Autoatendimento nos postos do Ganha Tempo, com a finalidade de ampliar o acesso da população aos serviços públicos digitais.*

*Art. 2º As Cabines Digitais serão equipadas com:*

*I – Computadores com acesso à internet para navegação nos portais de serviços municipais, estaduais e federais, de autarquias, fundações e afins;*

*II – Impressoras para emissão de documentos e comprovantes necessários, com limite de uso por CPF;*

*III – Sistema de videoconferência para suporte remoto, quando aplicável;*

*IV – Recursos de acessibilidade, como leitores de tela para deficientes visuais.*

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

RBV



**Art. 3º As cabines estarão disponíveis para os cidadãos utilizarem os seguintes serviços públicos digitais, entre outros:**

**I – Emissão de certidões (nascimento, casamento, óbito, antecedentes criminais, entre outras);**

**II – Consulta e emissão de guias de pagamento de tributos e taxas estaduais e federais;**

**III – Acesso a serviços previdenciários, como INSS e FGTS;**

**IV – Solicitação e acompanhamento de benefícios sociais (Bolsa Família, Seguro-Desemprego, Benefício de Prestação Continuada – BPC);**

**V – Inscrição em programas estaduais e federais, como o Cadastro Único;**

**VI – Solicitação e impressão de comprovantes de quitação eleitoral.**

**Art. 4º Caso o cidadão encontre dificuldades no uso das cabines, poderá solicitar assistência presencial dos atendentes do Ganha Tempo.**

**Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos e instituições privadas para a manutenção e aprimoramento das cabines digitais.**

**Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

O autor assim justifica:

“A modernização da administração pública tem caminhado para a digitalização dos serviços, proporcionando maior agilidade e eficiência na prestação de atendimentos ao cidadão. No entanto, essa transição ainda enfrenta desafios, especialmente para aqueles que não possuem acesso facilitado à internet, dispositivos tecnológicos ou que encontram dificuldades na utilização de plataformas digitais.

Entretanto, muitos serviços ainda exigem impressão de documentos, acesso a sistemas de outros entes federativos ou orientação no uso das plataformas. Além disso, a exclusão digital ainda é uma realidade para uma parcela significativa da população, seja por limitações tecnológicas, falta de familiaridade com meios digitais ou ausência de conexão com a internet em suas residências.

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

RBV



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO ECONÔMICO**  
Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO  
ECONÔMICO**

FLS. 

RUB. 

Diante desse cenário, este projeto de lei propõe a instalação de Cabines Digitais de Autoatendimento nos postos do Ganha Tempo, equipadas com computadores, internet e impressoras. Essas cabines permitirão que o cidadão acesse serviços públicos estaduais, municipais e federais, de forma autônoma, sem precisar de um atendente intermediando o processo. Para aqueles que precisarem de suporte, o projeto prevê a possibilidade de auxílio por meio de atendentes do Ganha Tempo ou suporte remoto via videoconferência.

As cabines digitais proporcionarão diversos benefícios à população e ao Estado, como:

**Aproveitamento da infraestrutura existente** – O projeto utiliza os espaços físicos dos Ganha Tempo, reduzindo custos operacionais e otimizando o atendimento público.

**Inclusão digital** – Pessoas sem acesso a dispositivos tecnológicos poderão utilizar as cabines para acessar serviços essenciais.

**Desburocratização e eficiência** – Redução do tempo de espera e do fluxo de atendimento presencial, permitindo que cidadãos resolvam suas demandas de maneira rápida e sem filas.

**Maior integração entre os serviços públicos** – Possibilita a realização de serviços estaduais e federais no mesmo local.

**Facilidade de implementação** – A instalação de cabines digitais requer investimento reduzido e tem grande impacto na modernização do atendimento.

Dessa forma, a criação das Cabines Digitais de Autoatendimento representa um passo fundamental na evolução dos serviços públicos, garantindo que a digitalização ocorra de forma eficiente, acessível e inclusiva. A iniciativa não apenas aprimora o atendimento público, mas fortalece o compromisso do Estado com a modernização administrativa e a democratização do acesso à tecnologia.

Subsequentemente, a referida iniciativa de Lei foi remetida a esta Comissão, a fim de que fosse emitido Parecer sobre o mérito da proposta.

É o relatório.

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

RBV



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO ECONÔMICO**  
Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte  
20ª LEGISLATURA - 01/07/2023 a 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	09
RUB.	mg

## II - ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso X, alíneas “a” a “i”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será prejudicado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser pensada.

Segundo pesquisas realizadas a propósito do assunto pela Secretaria de Serviços Legislativos, não foi identificado nenhum projeto em tramitação que trata de matéria idêntica ou semelhante, não foi constatado a existência de Lei em vigor que dispõe a sobre matéria similar. Confirmando a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de Lei. Destarte, tal propositura completa as condições necessárias para análise de mérito por esta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura deve ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

A implementação das Cabines Digitais de Autoatendimento nos postos do Ganha Tempo é uma medida que se alinha à crescente digitalização dos serviços públicos no Brasil. Em um momento de evolução tecnológica e aumento da demanda por serviços digitais, é crucial que a administração pública se adapte para garantir um atendimento mais ágil e eficiente. Este projeto representa uma oportunidade de modernizar a prestação de serviços, democratizando o acesso à informação e a diversos serviços públicos, incluindo aqueles de natureza federal, estadual e municipal.

O conceito de autoatendimento oferece uma solução prática e rápida para os cidadãos, permitindo que, de forma independente, realizem diversas atividades que, de outra forma, exigiriam deslocamento ou longos períodos de espera. Esta oportunidade de acessar serviços de maneira imediata e simplificada pode significar um ganho significativo para a população, especialmente em áreas onde a concentração de serviços presenciais é limitada ou sobrecarregada.

As Cabines Digitais proporcionam conveniência para os cidadãos ao integrar diversos serviços públicos em um único espaço de fácil acesso. Os postos do Ganha Tempo, que já são pontos de alta concentração de atendimento, se tornarão locais mais eficientes, oferecendo a possibilidade de realizar transações digitais sem a necessidade de deslocamento para outras instituições ou enfrentar longas filas.

Com a inclusão de recursos como computadores com internet, impressoras e videoconferências, o cidadão terá à disposição uma infraestrutura completa para a resolução de uma ampla gama de serviços públicos, tornando a experiência mais cômoda. Além disso, a possibilidade de usar o sistema de videoconferência para obter suporte remoto adiciona um

### ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

### NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

### TELEFONES:

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

RBV



nível de atendimento personalizado, essencial para pessoas que enfrentam dificuldades com a tecnologia.

Este projeto tem uma significativa relevância social, pois promove a inclusão digital, permitindo que a população, especialmente aquelas de baixa renda ou em áreas com maior vulnerabilidade, tenham acesso facilitado aos serviços essenciais. A introdução de recursos de acessibilidade, como leitores de tela para deficientes visuais, também evidencia a preocupação com a inclusão de todos os cidadãos, sem exceção.

Além disso, ao possibilitar o acesso a serviços essenciais como emissão de certidões, solicitação de benefícios sociais, e acesso a informações sobre tributos e direitos previdenciários, as cabines garantem que a população tenha maior controle sobre sua cidadania, bem como o pleno exercício de seus direitos. O projeto também contribui para a redução da burocracia e do tempo gasto para realizar atividades administrativas, promovendo maior eficiência no setor público.

A criação das Cabines Digitais de Autoatendimento nos postos do Ganha Tempo é uma iniciativa inovadora, que atende aos princípios de eficiência, acessibilidade e inclusão. Ao ampliar o acesso aos serviços públicos digitais, o projeto não só moderniza a administração pública, como também melhora a qualidade de vida dos cidadãos ao facilitar o acesso a serviços essenciais. O uso inteligente da tecnologia, aliado à possibilidade de parcerias com órgãos públicos e privados, garante que o projeto tenha continuidade e aprimoramento, atendendo de maneira cada vez mais eficaz às necessidades da população.

Diante disso, a proposta se apresenta como uma ação pertinente, de grande impacto social e de relevância para o desenvolvimento da sociedade, razão pela qual opino favoravelmente à sua implementação.

É o parecer.

### III – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 139/2025, de autoria do Deputado Valdir Barranco.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2025.

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

RBV



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA  
NÚCLEO ECONÔMICO  
Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO  
ECONÔMICO

FLS. 11

RUB. mg

#### IV – FICHA DE VOTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 139/2025- Parecer nº 22/2025**

Reunião da Comissão em: 24 / 03 /2025.

Presidente: Deputado Estadual **FAISSAL**

Relator(a) Deputado(a): Chico Guarnieri

#### VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 139/2025, de autoria do Deputado Valdir Barranco.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
<b>RELATOR(A)</b> Deputado(a):	

#### MEMBROS TITULARES

DEPUTADO FAISSAL	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	

#### MEMBROS SUPLENTES

DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO EDUARDO BOTELHO	

**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

RBV